



FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI

Estado do Paraná
CNPJ 80.617.319/0001-08

PORTARIA Nº 813, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO, as conclusões da Comissão Processante, de fls. 130 a 179, dos autos do Processo Administrativo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 384 de 18/11/2020, e de acordo com a decisão proferida às fls. 180 a 183 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sindicância- Portaria 384/2020, instaurado para apuração de possível infração, prevista no Artigos 110, Inciso I, III, IX, X, 111, inciso I e X, do Estatuto dos Servidores Públicos das Autarquias, e das Fundações Municipais, Lei 44/93, atribuída à servidora JS.

Art. 2º ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29.04.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2022 | EDIÇÃO Nº 2137 | IBAITI, SEXTA-FEIRA, 29 DE ABRIL DE 2022

PÁGINA 10

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 813, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

Determina o arquivamento de Processo Administrativo Disciplinar

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR ROBSON DA SILVA REIS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 17, da Resolução nº 001/89, de 04/12/1989 e art. 93, da Lei Complementar nº 581/2009, e,

CONSIDERANDO, as conclusões da Comissão Processante, de fls. 130 a 179, dos autos do Processo Administrativo Sindicância, instaurado pela Portaria nº 384 de 18/11/2020, e de acordo com a decisão proferida às fls. 180 a 183 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Sindicância- Portaria 384/2020, instaurado para apuração de possível infração, prevista no Artigos 110, Inciso I, III, IX, X, 111, inciso I e X, do Estatuto dos Servidores Públicos das Autarquias, e das Fundações Municipais, Lei 44/93, atribuída à servidora JS.

Art. 2º ESTABELECER que esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Ibaíti-PR, revogadas as disposições em contrário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE**

SALA DO PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois (29.04.2022).

ROBSON DA SILVA REIS
Presidente da FHSMI
Portaria nº 006, 04.01.2021